

SEI_1080.01.0018645_2025_34

Relatório organizado pelos termos cadastrados em regras.yaml

PÁGINAS

141

TERMOS
CADASTRADOS

12

TERMOS
ENCONTRADOS

4

OCORRÊNCIAS

21

TEMPO

4min 23s

Ficha objetiva

Respostas para triagem rápida. **Sim** = evidência no texto; **Não** = evidência de que não ocorreu; **Não identificado** = não há base suficiente nos trechos localizados.

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Houve penhora?	Sim	95, 96, 99, 100, 107, 110, 113, 126, 130, 134, 135, 136, 138, 140	penhora
A penhora foi efetivada/cumprida?	Sim	95, 96, 99, 100, 107, 110, 113, 126, 130, 134, 135, 136, 138, 140	penhora realizada
Há valor indicado?	R\$150,48; R\$ 4.607,87; R\$2.448,26; R\$159,65; R\$ 153,65; R\$ 11,26; R\$ 170,91; R\$ 0,00	95, 96, 99, 100, 107, 110, 113, 118, 119, 120, 126, 127, 128, 130, 134, 135, 136, 138, 140	R\$150,48
Houve bloqueio judicial?	Não identificado	—	—
Houve depósito judicial?	Sim	118, 119, 120, 126, 127, 128	depósito judicial
Há bem dado em garantia?	Não identificado	—	—
Houve liberação de garantia?	Não identificado	—	—
Houve hasta pública ou leilão?	Não identificado	—	—
Há leilão ou hasta agendado?	Não identificado	—	Sem frase de efetivação ou frustração
Qual a data da hasta/leilão?	Não identificado	—	—
Há alienação fiduciária?	Não identificado	—	—

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Há prescrição intercorrente?	Não identificado	—	—
Há trânsito em julgado?	Sim	95	transitado em julgado

Mapa dos termos cadastrados

Termo	Ocorrências	Páginas	Status
alienação fiduciária	0	—	Não encontrado
hasta pública	0	—	Não encontrado
leilão previsto	0	—	Não encontrado
agendado	0	—	Não encontrado
bem penhorado	2	138, 140	Encontrado
depósito judicial	6	118, 119, 120, 126, 127, 128	Encontrado
bloqueio judicial	0	—	Não encontrado
bem dado em garantia	0	—	Não encontrado
liberação de garantia	0	—	Não encontrado
prescrição intercorrente	0	—	Não encontrado
transitado em julgado	1	95	Encontrado
penhora	12	95, 96, 99, 100, 107, 110, 113, 126, 130, 134, 135, 136	Encontrado

Detalhamento

alienação fiduciária

Não encontrado neste documento.

hasta pública

Não encontrado neste documento.

leilão previsto

Não encontrado neste documento.

agendado

Não encontrado neste documento.

Página 138 · score 92.9 · ocr

35 ER) . ESTADODE MINAS GERAIS 7 Advocacia-Geral do Estado | Advocacia Regional em Juiz de Fora EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR FIRMINO — MG. S Autos do processo nº 0009409-88.2007.8.13.0657. S Ação cognitiva de rito ordinário, em fase:de cumprimento, por execução. & Autor/Exqte.: ESTADO DE MIASN GERAIS... . | = Réu(s)/Excdo(a/s): HELIO SILVINO COELHO E OUTROS. = " = O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador abaixo assinado, requer a designado dia para realização de alienação judicial do bêm penhorado, com intimação dôs Executadós (art. 889, do CPC), nos seús endereços. | = Aguarda deferimento. | Juiz de Fora, 11 de setembro de 2017. CA TIAGO NDUBA SCHRODER Procurador do Estado MASP 1.182.178-2— OAB/MG 75:373 junvagemesonhr 1 Rúa Chanceler Oswaldo Aranha, nº 60, Báirro São Mateus — Juiz de Fora CEP 36025-007 — Fone/Fax: (32)3257-2270 Num. 2470276486

358

 **ESTADO DE MINAS GERAIS**
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE SENADOR FIRMINO – MG.

Autos do processo nº 0009409-88.2007.8.13.0657.
Ação cognitiva de rito ordinário, em fase de cumprimento, por execução.
Autor/Exqte.: ESTADO DE MIASN GERAIS.
Réu(s)/Excdo(a/s): HELIO SILVINO COELHO E OUTROS.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador abaixo
assinado, requer a designado dia para realização de alienação judicial do bêm
penhorado, com intimação dos Executadós (art. 889, do CPC), nos seús
endereços.

Aguarda deferimento.
Juiz de Fora, 11 de setembro de 2017.


TIAGO MARANDUBA SCHRÖDER
Procurador do Estado
MASP 1.182.178-2 – OAB/MG 75.373

www.ajp.mg.gov.br
Rua Chanceler Oswaldo Aranha, nº 60, Bairro São Mateus – Juiz de Fora
CEP 36025-007 – Fone/Fax: (32)3257-2270

Num. 2470276486

COMARCA DE SENADOR FIRMINO-MG Y Fórum Raul de Sarros Fernandes Fraça Raimundo Garneiro, 111 —. 1... Telefone/Fax: (32)-3536-1290 - 36.540-000-Senador Firmino-MG Autos nº 0657 ,07 000940-9 Vistos etc. À secretaria judicial para designar dia, hora e local para realização do leilão do bem penhorado. "e O edital, que deverá conter as formalidades do art. 886, do novo CPC, ' será fixado no local do costume e publicado, em resumo, pelo menos uma vez, " Em Jornal de ampla circulação local, na forma do art. 887, 83º, da mesma norma, já que este Juízo ainda não conta com mecanismo para divulgação do edital em site especializado, E deverão ser cientificados do leilão, com pelo menos cinco dias de antecedência, as pessoas elencadas no art. 889, do novo GPC, notadamente, no caso dos autos, o executado proprietário do veículo, que deverá ser pessoalmente intimado caso não tenha advogado constituído nos autos. Contudo, caso o executado não venha ser encontrado, estando em local incerto e não sabido, a intimação poderá ser realizada por edital, com prazo de vinte dias ou até mesmo por meio do edital do próprio leilão. Nos termos do art. 891, parágrafo único, estabeleço que à arrematação deverá se

COMARCA DE SENADOR FIRMINO-MG
Fórum Raul de Sarros Fernandes
Praça Raimundo Carmelo, 111
Telefone/Fax: (32)-3536-1290 - 36.540-000-Senador Firmino-MG

Autos nº 0657,07/000940-9

Vistos etc.

À secretaria judicial para designar dia, hora e local para realização do leilão do bem penhorado.

O edital, que deverá conter as formalidades do art. 886, do novo CPC, será fixado no local do costume e publicado, em resumo, pelo menos uma vez, em jornal de ampla circulação local, na forma do art. 887, §3º, da mesma norma, já que este Juízo ainda não conta com mecanismo para divulgação do edital em site especializado.

E deverão ser cientificados do leilão, com pelo menos cinco dias de antecedência, as pessoas elencadas no art. 889, do novo CPC, notadamente, no caso dos autos, o executado proprietário do veículo, que deverá ser pessoalmente intimado caso não tenha advogado constituído nos autos.

Contudo, caso o executado não venha ser encontrado, estando em local incerto e não sabido, a intimação poderá ser realizada por edital, com prazo de vinte dias ou até mesmo por meio do edital do próprio leilão.

Nos termos do art. 891, parágrafo único, estabeleço que a arrematação deverá ser realizada pelo valor mínimo de R\$900,00 (novecentos reais), equivalente a 50% (sessenta por cento) do valor da avaliação (fl. 355).

O preço deverá ser depositado em estabelecimento bancário oficial à disposição deste Juízo, no dia da arrematação ou, no máximo, no dia útil seguinte, caso a conclusão da arrematação se dê após o horário de expediente bancário.

Tendo em vista que nesta Comarca não há leiloeiro oficial, o ato deverá ser realizado por um dos oficiais de Justiça deste Juízo.

Havendo arrematação, deverá ser expedido alvará para o Detran, com prazo de validade de trinta dias, com a finalidade de alteração da propriedade do veículo, bem como mandado de entrega do bem, com a posterior restrição da restrição de transferência.

Num. 2470276492

Página 118 · score 100.0 · ocr

Agendamento de Resgate Justiça Estadual FA Numero de Protocolo : OOOOCOOOOZATAS932
 Paguê Processo : 0657070009409 Em Numero do Alvarê : 00022016 : Pata do Alvará 3 11/01/2016
 Data do Levantamento : 18/01/2016 Beneficiário 1 ESTADO DE MINAS GERAIS CPF/CNPJ 1º
 18.,715.,615/0001-60 Agência do Resgate : 3837 SENADOR FIRMINO DADOS DO RESGATE Valor de
 Capital : R\$ 153,65 Valor dos Rendimentos: R\$ 11,26 Valor Bruto Resgate : R\$ 170,91 Valor do IR : R\$
 0,00 Valor Liquido Resgate: R\$ 170,91 DADOS DO CRÉDITO Finalidade : Crédito em C/C BB Banco :
 Banco do Brasil S.A, aAgência t 1615 Conta : 0000OSSSI1-S Titular da Conta : ESTADO DE MINAS
 GERAIS CPE /CNPJ + L18,715.615/0001-60 —Nalor Líq. Pagamento ; R\$ 170,81 vrovissão do
 Pagamento: 18/01/2016 . INFORMAÇÕES ADICIONAIS Conta Resgatada : SLOOL112208800
 Autenticação Eletrônica: BAD7616D10405AÇE Valores sujeitos à alterações até o efetivo
 processamento do resgate, ACESSE SOUS Comprovantes diretamente no site [www. bb.com.br](http://www.bb.com.br), no
 menu Judiciário > Serviços o Exclusivos > Depósito Judicial > Cemprovantes. y Clientes BR também
 podem açessar no Autoatendi- SJ mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro. : aos e PEÇO =
 SANTA p O Num. 2470131424

Agendamento de Resgate Justiça Estadual

 Numero de Protocolo : 000000000ZATAS932
 Processo : 0657070009409
 Numero do Alvarê : 00022016
 Data do Alvarê : 11/01/2016
 Data do Levantamento : 18/01/2016
 Beneficiário : ESTADO DE MINAS GERAIS
 CPF/CNPJ : 18.715.615/0001-60
 Agência do Resgate : 3837 SENADOR FIRMINO

 DADOS DO RESGATE
 Valor do Capital : R\$ 153,65
 Valor dos Rendimentos: R\$ 11,26
 Valor Bruto Resgate : R\$ 170,91
 Valor do IR : R\$ 0,00
 Valor Liquido Resgate: R\$ 170,91
 DADOS DO CRÉDITO
 Finalidade : Crédito em C/C BB
 Banco : Banco do Brasil S.A.
 Agência : 1615
 Conta : 0000SSSI1-S
 Titular da Conta : ESTADO DE MINAS GERAIS
 CPF/CNPJ : 18.715.615/0001-60
 Valor Líq. Pagamento : R\$ 170,81
 Data do Pagamento: 18/01/2016
 INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Conta Resgatada : SLOOL112208800
 Autenticação Eletrônica: BAD7616D10405AÇE
 Valores sujeitos à alterações até o efetivo
 processamento do resgate.
 Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
 Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
 Clientes BR também podem acessar no Autoatendi-
 mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Num. 2470131424

Agendamento de Resgate Justiça Estadual AA " Numero de Frotocolo 3; ODODOCOOONZ24744885
SEO Processo : 0657070005409 ; Numero do Alvará : Q27016 Data do Alvará 3: 11/01/2036 Data do
Levantamento : 18/01/2016 Beneficiário 1: ESTADO DE MINAS GERAIS CEF/CNEPS 2
18,715.615/0001-80 Agência do Resgate + 3827 SENADOR FIRMINO DADOS DO RESGATE Valor do
Capital ;; R\$ 14.668,44 Valor dos Rendimentos: R\$ 1.035,66 Valor Bruto Resgate : R\$ 15.704,10 Valor
do IR : R\$ 0,990 Valor Liquido Resgate: R\$ 15.704,10 DADOS DO CRÉDITO Finalidade 1: Crédito em
C/C BR Banco : Banco do Brasil S.A. agência t 1615 Conta r OOO0SE&S111—S Titular da Conta 3:
ESTADO DE MINAS GERAIS CPF/CNPJ 1 18.715.615/00032-60 =""alor Lia. Pagamento : R\$ 15.704,10
Frevisão do Pagamento: 18/01/2016 INFORMACOES ADICIONAIS Conta Resqgatade : 1200 12342632
Autenticação Eletrônica: ASSI94ADIBDSZ6C56 Valores sujeitos à alterações até o efetivo
processamento do resgate, Z Acesse seus comprovantes diretamente no site SJ www.bb.com.br, no
menu Judiciário > Serviços : Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. : Clientes EB também
podem acessar no Autoatendi- " ". mento Fessoõa Fisica e Gerenciador Financeiro, CG é SEIO ROS) =
EE | Nu

Agendamento de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 0000000024744885
Processo : 0657070005409
Numero do Alvará : Q27016
Data do Alvará : 11/01/2016
Data do Levantamento : 18/01/2016
Beneficiário : ESTADO DE MINAS GERAIS
CPF/CNPJ : 18.715.615/0001-80
Agência do Resgate : 3827 SENADOR FIRMINO

DADOS DO RESGATE
Valor do Capital : R\$ 14.668,44
Valor dos Rendimentos: R\$ 1.035,66
Valor Bruto Resgate : R\$ 15.704,10
Valor do IR : R\$ 0,990
Valor Liquido Resgate: R\$ 15.704,10
DADOS DO CRÉDITO
Finalidade : Crédito em C/C BR
Banco : Banco do Brasil S.A.
Agência : 1615
Conta : 0005881-5
Titular da Conta : ESTADO DE MINAS GERAIS
CPF/CNPJ : 18.715.615/0001-80
Valor Liq. Pagamento: R\$ 15.704,10
Previsão do Pagamento: 18/01/2016
INFORMACOES ADICIONAIS
Conta Resgatada : 120012342632

Autenticação Eletrônica: ASSI94ADIBDSZ6C56
Valores sujeitos a alterações até o efetivo
processamento do resgate.
Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes EB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Carta de Resgate
Conta de Resgate
Em 18/01/2016

AGO Advacacia-Geral do Estado É Advocacia Regional em Juiz de Fora É : Advocacia RegionA!
CALDA Fora ——— | EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SENADOR FIRMINO
— MG. Autos do processo nº (009409-88.2007.8.13.0657. = Cumprimento de sentença: É
Executado(a/s): HELIO SILVINO COELHO e outros. à O ESTADO DE MINAS GERAIS, por Seu
procurador, reguêr à penhora, depósito é avaliação do veículo já apontado às fls. 291 dê no
endereço constante no referido documento, que, ademais, é aquele onde o executado fora .
encontrado (fls. 70), assim como de intimação do(a/s) executado(a/s) para, querendo, i
impugnarem(em) a execução, no prazo legal (art. 595/CPC). Por oportuno, informa que está a
diligenciar O pagamento parcial do débito com à conversão dos depósitos judiciais (fls. 329/5331). |
Aguarda deferimento. — | Juiz de Fora, 7 de julho de 2017. À FÉ í ação TIAGO NDUBA SCHRÓDER
Procurador do Estado MASP 87 178-2— OAB/MG 75.373 Ewww.age. ma, gov.hr 1 Fua Chanceler
Oswaldo Aranha, nº 60, Bairro São Mateus — Juiz de Fora CEP 36025407 — Fone/Fax: (32)3257-2270
Num. 2470236442?

 **ESTADO DE MINAS GERAIS**
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SENADOR
FIRMINO – MG.

Autos do processo nº 0009409-88.2007.8.13.0657.
Cumprimento de sentença.
Executado(a/s): HELIO SILVINO COELHO e outros.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador, requer a
penhora, depósito e avaliação do veículo já apontado às fls. 291 dê no endereço
constante no referido documento, que, ademais, é aquele onde o executado fora
encontrado (fls. 70), assim como de intimação do(a/s) executado(a/s) para, querendo,
impugnarem(em) a execução, no prazo legal (art. 525/CPC).

Por oportuno, informa que está a diligenciar o pagamento parcial do
débito com a conversão dos depósitos judiciais (fls. 329/5331).

Aguarda deferimento.
Juiz de Fora, 7 de julho de 2017.

TIAGO NDUBA SCHRÓDER
Procurador do Estado
MASP 87 178-2 – OAB/MG 75.373

www.age.mg.gov.br
Rua Chanceler Oswaldo Aranha, nº 60, Bairro São Mateus – Juiz de Fora
CEP 36025-407 – Fone/Fax: (32)3257-2270

Num. 2470236442

http "lexpresso.advocaciageral.mg.gov.bríexpressoMail [] 3index.pnp Expressol.ivre - ExpressoMail Ú
2 O Í MD — — Í Remetente: "Gab. ARE Juiz de Fora" <arejuizdefora&advocaciageral.mg.gov.bi" i
Para: gecreGmgipart.com.br Com Cópia: "Ee cessões" <sucessoesQadvocaciageral.mg.gov-Dr>,
"Tiago Maranduba om Copie: cchroder"" tiago, schroder&advocaciageral.-mg.gov br Data:
05/06/2017 17:14 Assunto: — HELIO SILVINO COELHO - 0657 .07.000940-9 0009409-
88.2007.8.13.0657.pdÍ (5.4 MB) Anexos: 0009409-88.2007.8.13.0657 parte 3.pdf (1.2 MB) 000S409-
88.2007.8.13.0657 parte 2.pdf (880 KB) Prezado Antonio Carlos, Vimos pelo presente noticiar o
resgate de depósito judicial na conta única do "esouro Estadual, conforme comprovantes em anexo
extraídos do processo de Helio Silvino Coelho - 0657,07.000940-9. Solicitamos que seja dado
conhecimento à MGI e, se for o caso, indicadas as outras providências à serem tomadas pela ARE J)
Fora. Att Luciana Lanna Diretora da ARE 3 Fora (Dr Tiago Maranduba) 06/06/2017 1132 Num.
2470236442

http://lexpresso.advocaciageral.mg.gov.br/expressoMail/2/index.pnp

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gab. ARE Juiz de Fora" <arejuizdefora@advocaciageral.mg.gov.br>
Para: gecre@mgipart.com.br
Com Cópia: "Sucessões" <sucessoes@advocaciageral.mg.gov.br>, "Tiago Maranduba Schroder" <tiago.schroder@advocaciageral.mg.gov.br>
Data: 05/06/2017 17:14
Assunto: HELIO SILVINO COELHO - 0657.07.000940-9
0009409-88.2007.8.13.0657.pdf (5.4 MB)
Anexos: 0009409-88.2007.8.13.0657 parte 3.pdf (1.2 MB)
0009409-88.2007.8.13.0657 parte 2.pdf (880 KB)

Prezado Antonio Carlos,

Vimos pelo presente noticiar o resgate de depósito judicial na conta única do "esouro Estadual, conforme comprovantes em anexo extraídos do processo de Helio Silvino Coelho - 0657.07.000940-9.

Solicitamos que seja dado conhecimento à MGI e, se for o caso, indicadas as outras providências a serem tomadas pela ARE J Fora.

Att

Luciana Lanna
Diretora da ARE J Fora

~

(Dr Tiago Maranduba)

06/06/2017 11:21

Num. 2470236442

h & o ; " Fo , é Tiago Maranduba Schroder É Pe: Gab. ARE Juiz de Fora
<arejuizdefora&advocaciageral.mg.gov.br> í Enviado em: sexta-feira, 9 de junho de 2017 08:22 Para:
'Ana Lyza Mazzont'; anamelia alves &advocaciageral.ma.gov.br; 'André Robalinho Mello': 'Armando
Peres Mercadante'; 'Bruno Matias Lopes'; 'Carlos Augusto Goes Vieira'; Carlos Cunha; 'Danielle
Fonseca Mattosinhos'; Elisa Salzer Procopio; Esther Maria B dos Santos; fernando
silvatdadvocaciageral.mag.gov.br; joliana Rizzato Silva"; 'Lais D'angela Gomes Rocha Azevedo';
Leandro Almeida " "Leandro Lanna"; lucas.sena&advocaciageral.mo.gov.br; Luiz Marcelo Cabral
Tavares; "Luiza Palmi Castagnino"; Manuela Teixeira Assis Coelho; Maria Cristina Castro Diniz; Miucha
Alcantara; 'Nilton Oliveira Pereira': "Renato Saldanha Aragão"; Thiago Avancini Alves"; Tiago
Maranduba Schröder"; "Valerio" "Valerio Fortes Mesquita"; Wanderson Mendonça Martins' Assunto:
Contas para depósito - CARTEIRA DE ATIVOS do Estado de Minas Gerais - IMPORTANTE Prioridade:
Alta To DIVULGANDO!!! De: Matheus Duarte Coelho (MGI) (mailto:matheus.duarteQrmgipart.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 8 de junho de 2017 18:17 Prioridade: Alta Prezados(as), boa noite

Tiago Maranduba Schroder

De: Gab. ARE Juiz de Fora <arguizdefora@advocaciageral.mg.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de junho de 2017 08:22
Para: 'Ana Lyza Mazzont'; anamelia.alves@advocaciageral.mg.gov.br; 'André Robalinho Mello'; 'Armando Peres Mercadante'; 'Bruno Matias Lopes'; 'Carlos Augusto Goes Vieira'; Carlos Cunha; 'Danielle Fonseca Mattosinhos'; 'Elisa Salzer Procopio'; Esther Maria B dos Santos; fernando silvatdadvocaciageral.mag.gov.br; joliana Rizzato Silva; 'Lais D'angela Gomes Rocha Azevedo'; 'Leandro Almeida'; 'Leandro Lanna'; lucas.sena@advocaciageral.mg.gov.br; Luiz Marcelo Cabral Tavares; 'Luiza Palmi Castagnino'; Manuela Teixeira Assis Coelho; Maria Cristina Castro Diniz; Miucha Alcantara; 'Nilton Oliveira Pereira'; 'Renato Saldanha Aragão'; 'Thiago Avancini Alves'; 'Tiago Maranduba Schröder'; 'Valerio Fortes Mesquita'; 'Wanderson Mendonça Martins'; Contas para depósito - CARTEIRA DE ATIVOS do Estado de Minas Gerais - IMPORTANTE

Assunto: Alta

Prioridade: Alta

DIVULGANDO!!!

De: Matheus Duarte Coelho (MGI) (mailto:matheus.duarte@mgipart.com.br)

Enviado em: quinta-feira, 8 de junho de 2017 18:17

Prioridade: Alta

Prezados(as), boa noite.

Informo que todos os recebimentos relativos aos créditos oriundos da extinção da Minascalc e da privatização do Beirige e do Credreal devem ser centralizados pela MGI - Minas Gerais Participações S/A (mandatária do Estado de Minas Gerais - EMG), a quem compete a classificação dos valores, o repasse e a prestação de contas ao Estado.

Nesse sentido, reiteramos que os depósitos judiciais e valores levantados referentes ao principal da dívida (exceto honorários) devem ser transferidos para a conta informada abaixo:

- BANCO DO BRASIL
- Ag.: 1.815-2
- C/c.: 760-764-4
- MGI - Minas Gerais Participações S/A
- CNPJ: 13.286.342/0001-29

Caso o depósito judicial seja referente a honorários advocatícios, o valor depositado deve ser transferido para a conta informada abaixo:

- BANCO DO BRASIL
- Ag.: 1.815-2
- C/c.: 8558-2
- AGE HON
- CNPJ: 16.745.445/0001-01

Num. 2470236442

bloqueio judicial

Não encontrado neste documento.

bem dado em garantia

Não encontrado neste documento.

liberação de garantia

Não encontrado neste documento.

prescrição intercorrente

Não encontrado neste documento.

transitado em julgado 1

Página 95 · score 95.0 · ocr

ESTADO DE MINAS GERAIS Po TES Advocacia-Geral do Estado E.) EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA UNICA LDA. COMARCA DE SENADOR FIRMINO/MG NÃ Ação Cognitiva de Rito Ordinário ã | Autos n. 0657.07,000,940-9 É oO Exequente: Estado de Minas Gerais & Executado(s): Hélio Silvino Coelho e outros = O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador ao final assinado, tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão de fls. 263/268, propõe o presente incidente de cumprimento de sentença, por execu&ção, requerendo: = El [5 =. 1º — a devida anotação da nova classe processual dos autos; 2º = à intimação dos executados (Hélio Silvino Coelho, Maria Stela — Magalhães Coelho e José Amado Estevam), pessoalmente e/ou na pessoa de seus advogados, se ainda não o foram, do trânsito em julgado da decisão condenatória, para pronto pagamento do valor de R\$150,484,19 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos — principal mais honorários), na forma e no prazo fixados no art. 475-], do CPC, sob pena de, assim não procedendo, incidir a multa de 10% (dez por cento) ali estabelecida, bem assim, serem expedidos 0º competentes mandados de penhora / arresto, avaliação e regis



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA LDA
COMARCA DE SENADOR FIRMINO/MG

Ação Cognitiva de Rito Ordinário
Autos n. 0657.07.000.940-9
Exequente: Estado de Minas Gerais
Executado(s): Hélio Silvino Coelho e outros
CGSEE

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador ao final assinado, tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão de fls. 263/268, propõe o presente incidente de cumprimento de sentença, por execução, requerendo:

1º – a devida anotação da nova classe processual dos autos;

2º – a intimação dos executados (Hélio Silvino Coelho, Maria Stela Magalhães Coelho e José Amado Estevam), pessoalmente e/ou na pessoa de seus advogados, se ainda não o foram, do trânsito em julgado da decisão condenatória, para pronto pagamento do valor de **R\$150.484,19 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos – principal mais honorários)**, na forma e no prazo fixados no art. 475-J, do CPC, sob pena de, assim não procedendo, incidir a multa de 10% (dez por cento) ali estabelecida, bem assim, serem expedidos os competentes mandados de penhora / arresto, avaliação e registro, prosseguindo-se o incidente nos seus ulteriores termos, até a satisfação do crédito exequendo, tudo desde já também requerido;

3º – a intimação do executado (Vicente Beraldo Pereira – sob o pítio da Justiça Gratuita), pessoalmente e/ou na pessoa de seus advogados, se ainda não o foram, do trânsito em julgado da decisão condenatória, para pronto pagamento do valor de **R\$140.639,43 (cento e quarenta mil, seiscentos e**

Rua Chamber Oswald Azeite, nº 90, Bairro São Mateus, Juiz de Fora
Tel/Fax: (32) 3257-5230

Num. 2460911851

Página 95 · score 100.0 · ocr

ESTADO DE MINAS GERAIS Po TES Advocacia-Geral do Estado E.) EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA UNICA LDA. COMARCA DE SENADOR FIRMINO/MG NÃ Ação Cognitiva de Rito Ordinário ã | Autos n. 0657.07,000,940-9 É oO Exequente: Estado de Minas Gerais & Executado(s): Hélio Silvino Coelho e outros = O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador ao final assinado, tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão de fls. 263/268, propõe o presente incidente de cumprimento de sentença, por execu&ção, requerendo: = El [5 =. 1º — a devida anotação da nova classe processual dos autos; 2º = à intimação dos executados (Hélio Silvino Coelho, Maria Stela — Magalhães Coelho e José Amado Estevam), pessoalmente e/ou na pessoa de seus advogados, se ainda não o foram, do trânsito em julgado da decisão condenatória, para pronto pagamento do valor de R\$150,484,19 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos — principal mais honorários), na forma e no prazo fixados no art. 475-J, do CPC, sob pena de, assim não procedendo, incidir a multa de 10% (dez por cento) ali estabelecida, bem assim, serem expedidos 0º competentes mandados de penhora / arresto, avaliação e regis



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE SENADOR FIRMINO/MG

Ação Cognitiva de Rito Ordinário
Autos n. 0657.07.000.940-9
Exequente: Estado de Minas Gerais
Executado(s): Hélio Silvino Coelho e outros
CGSEE

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador ao final assinado, tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão de fls. 263/268, propõe o presente incidente de cumprimento de sentença, por execução, requerendo:

1º — a devida anotação da nova classe processual dos autos;

2º — a intimação dos executados (Hélio Silvino Coelho, Maria Stela Magalhães Coelho e José Amado Estevam), pessoalmente e/ou na pessoa de seus advogados, se ainda não o foram, do trânsito em julgado da decisão condenatória, para pronto pagamento do valor de R\$150.484,19 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos — principal mais honorários), na forma e no prazo fixados no art. 475-J, do CPC, sob pena de, assim não procedendo, incidir a multa de 10% (dez por cento) ali estabelecida, bem assim, serem expedidos os competentes mandados de penhora / arresto, avaliação e registro, prosseguindo-se o incidente nos seus ulteriores termos, até a satisfação do crédito exequendo, tudo desde já também requerido;

3º — a intimação do executado (Vicente Beraldo Pereira — sob o patulo da Justiça Gratuita), pessoalmente e/ou na pessoa de seus advogados, se ainda não o foram, do trânsito em julgado da decisão condenatória, para pronto pagamento do valor de R\$140.639,43 (cento e quarenta mil, seiscentos e

Rua Chanceler Oswaldo Aranha, nº 90, Bairro São Mateus, Juiz de Fora
Tel/Fax: (32) 3257-2220

Num. 2460911651

ESTADO DE MINAS GERAIS EINS Advocacia-Geral do Estado mm | Advocacia Regional em Juiz de Fora o f "4 trinta e nove reais e quarenta e três centavos — principal somente), na fortia : e no prazo fixados no art. 475-J, do CPC, sob pena de, assim não procedendo; incidir a multa de 10% (dez por cento) ali estabelecida, bem assim, serem expedidos os competentes mandados de penhora / arresto, avaliação e registro, prosseguindo-se o incidente nos seus ulteriores termos, até a satisfação do crédito exequendo, tudo desde já também requerido. Informa que os Executados, réus na origem, são devedores = solidários. Fica o valor acima grafado (2.º pedido) como valor do presente = incidente. Termos em que, E. deferimento. Juiz de Fora, 3 de abril 14 VALERIO FO) & MESQUITA Procurador do Estado de Minas Gerais OAB/MG 85.013 — MASP 1,207,114-8 Rua Chanceler Oswaldo Aranha, nº 60, Bairro São Mateus, Juiz de Fora TeoIFax: (32) 3257-2250 Num. 2460911651



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora

2

trinta e nove reais e quarenta e três centavos — principal somente), na forma e no prazo fixados no art. 475-J, do CPC, sob pena de, assim não procedendo; incidir a multa de 10% (dez por cento) ali estabelecida, bem assim, serem expedidos os competentes mandados de penhora / arresto, avaliação e registro, prosseguindo-se o incidente nos seus ulteriores termos, até a satisfação do crédito exequendo, tudo desde já também requerido.

Informa que os Executados, réus na origem, são devedores solidários.

Fica o valor acima grafado (2.º pedido) como valor do presente incidente.

Termos em que,
E. deferimento.
Juiz de Fora, 3 de abril de 2014.

VALERIO FORTES MESQUITA
Procurador do Estado de Minas Gerais
OAB/MG 85.013 — MASP 1.207.114-8

Rua Chanceler Oswaldo Aranha, nº 60, Bairro São Mateus, Juiz de Fora
Tel/Fax: (32) 3257-2250

Num. 2460911651

> [A eu o COMARCADE SENADOR FIRMINOMG O TT Fórum Raul de Barros Fernandes Praça Raimundo Carneiro, 111 | o RANA ções eo Aos io / xe, to , faço estes autas conclusos ao MM Juiz de Direito. Do que para constar lavrei este, " É | Oficial(a) de ABSIO Judicial o PAsiaila) Jusiciárioa) Autos nº 0657.07.000940-9 = Vistos etc. Inicialmente, diante da ausência de pagamento no prazo legal, defiro a inclusão da multa prevista no art. 475-4, do CPC, Defiro, também, o pedido de penhora online, realizado à f 286/288. Proceda-se à inclusão de minuta, sem a intimação das partes para que seja resguardada a medida, Após, aguarderm-se as informações das instituições financeiras, pelo prazo de vinte dias. Havendo bloqueio de quantia suficiente para satisfazer a obrigação ou significativa, transferi-la para conta judicial e intimar à parte ré para, querendo, no prazo de quinze dias, oferecer impugnação, | Não havendo saldo, ou sendo ele insignificante, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, à fim de que remeta à este Juízo certidão de todos os imóveis porventura registrados em nome dos executados, Desde já determino à inclusão de restrição de transferência, através do Renajud, em r

297
nh

COMARCA DE SENADOR FIRMINO-MG
 Fórum Raul de Barros Fernandes
 Praça Raimundo Carneiro, 111
 Telefone/Fax: (32) 3526-1299-30 542-000-Senador Firmino-MG

CONCLUSÃO
 Aos 19 de 12 de 2015, lvi estes autos
 conclusos ao MM Juiz de Direito. Do que para
 constar lavrei este.
 Oficial(a) de ABSIO Judicial
 Oficial(a) Jusiciário(a)

Autos nº 0657.07.000940-9

Vistos etc.

Inicialmente, diante da ausência de pagamento no prazo legal, defiro a inclusão da multa prevista no art. 475-J, do CPC.

Defiro, também, o pedido de penhora online, realizado à f. 286/288. Proceda-se à inclusão de minuta, sem a intimação das partes para que seja resguardada a medida.

Após, aguardem-se as informações das instituições financeiras, pelo prazo de vinte dias.

Havendo bloqueio de quantia suficiente para satisfazer a obrigação ou significativa, transferi-la para conta judicial e intimar a parte ré para, querendo, no prazo de quinze dias, oferecer impugnação.

Não havendo saldo, ou sendo ele insignificante, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a fim de que remeta a este Juízo certidão de todos os imóveis porventura registrados em nome dos executados.

Desde já determino a inclusão de restrição de transferência, através do Renajud, em relação aos veículos especificados à f. 288, desde que realmente estejam em nome dos executados.

Oportunamente, dê-se vista dos autos ao exequente para o prosseguimento da execução.

Cumpra-se.

Senador Firmino, 26 de janeiro de 2015.

EDSON GERALDO LADEIRA
Juiz de Direito

Num. 2469861546

ESA: Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Ne ES Justiça de Primeiro Grau Rio CERTIDÃO Sá)
AUTOS Nº 0657.07.000940-9 À Certifico que 6 expediente referente a PUBLICADA NTIMAÇÃO: Para
os executados, querendo, oferecerem impugnação aos valores bloqueados mediante penhora on
line, PRAZO DE 15 DIAS, foi enviado para publicação na Imprensa Oficial, do dia 0/03/2015, para
conhecimento e intimação das partes, Do que para constar lavrei esta. Senador Firmino, 26/03/2015.
Eliana Alvês-Purso " | Oficial Judiciária ' Cód, 10.30.800-8 veruso de 208/2014) Num. 2469861574

 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

CERTIDÃO

AUTOS Nº 0657.07.000940-9

Certifico que o expediente referente a **PUBLICADA**
INTIMAÇÃO: Para os executados, querendo,
oferecerem impugnação aos valores bloqueados
mediante penhora on line, PRAZO DE 15 DIAS, foi
enviado para publicação na Imprensa Oficial, do dia
30/03/2015, para conhecimento e intimação das partes.
Do que para constar lavrei esta.

Senador Firmino, 26/03/2015.


Eliana Alvês-Purso
Oficial Judiciária

Cód. 10.30.800-8 veruso de 208/2014

Num. 2469861574

ES E Advocacia-Geral do Estado vo vo NE ado = — Advocacia Regional em Juiz de Fora jo EXMO. SR, JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA | DE SENADOR FIRMINO/MG "Os Procuradores do Estado de Minas Gerais estão mobilizados na busca de melhoria de tratamento, inclusive remuneratório, eis que atualmente representam a segunda Procuradoria de Estado menos valorizada do Brasil"! Autos nº: 0657.07.000940-9 Exequente: ESTADO DE MINAS GERAIS Executado: HELIO SILVINO COELHO e outros O ESTADO DE MINAS GERAIS, por sua procuradora in fine assinada, nos autos em epigrafe, vem à presença de Vossa Excelência, expor É TEquerer: Foi deferida a inclusão da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC (fl 299). Não foram encontrados imóveis em nome dos executados (fl. . 310). Foi lançado impedimento de alienação quanto ao veículo de | Foram encontrados valores via penhora on line e transferidos * para conta Judicial (fls. 305/309). Ocorre que o valor de R\$ 4.607,87 ainda & não foi transferido. " Diante do exposto, requer: | a) penhora/avaliação/depósito do veículo acima discriminado; " ' Conforme Ato nº 02/2015, da Comissão de Mobilização, constituída por deliberação da Assembleia Geral - da Associação

 **ESTADO DE MINAS GERAIS**
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE SENADOR FIRMINO/MG

"Os Procuradores do Estado de Minas Gerais estão mobilizados na busca de melhoria de tratamento, inclusive remuneratório, eis que atualmente representam a segunda Procuradoria de Estado menos valorizada do Brasil!"

Autos nº: 0657.07.000940-9
Exequente: ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado: HELIO SILVINO COELHO e outros

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por sua procuradora *in fine* assinada, nos autos em epigrafe, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer:

Foi deferida a inclusão da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC (fl 299).

Não foram encontrados imóveis em nome dos executados (fl. . 310).

Foi lançado impedimento de alienação quanto ao veículo de placa HAO-3513.

Foram encontrados valores via penhora on line e transferidos para conta judicial (fls. 305/309). Ocorre que o valor de R\$ 4.607,87 ainda não foi transferido.

Diante do exposto, requer:

a) **penhora/avaliação/depósito** do veículo acima discriminado;

"Conforme Ato nº 02/2015, da Comissão de Mobilização, constituída por deliberação da Assembleia Geral da Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais - APEMIGAS, ocorrida no dia 15 de maio de 2015, que decidiu pela instituição de Assembleia Geral Permanente, em reunião realizada no dia 11 de junho no sede da APEMIGAS.

www.aga.org.br
Rua Chanceler Osvaldo Azeiteira, nº 50, São Mateus, Juiz de Fora - MG
CEP 36025-005 - Tel/Fax: (32) 3216-3336

Num. 2469861577

mp Oo MASI PE O COMARCADESENADORFIRMINO-MG Fórum Raul de Barros Fernandes Praça Raimundo Carneiro, 117 — Telefonsifax: (32) 3536-1290- 36540-000 Senador Firoino-MG rr SONGLUSÃO meme Aos é fé / faço estes autos conclusos à MM Juiz de Direito. Do que para constar tavei este. " 1 F Oficialia). dé Apers ludiciaro—— co Cfcialla)Judiciário(a) : Autos nº 0657 07 000940-9 Vistos etc. A impugnação ofertada pela executada Maria Stela Magalhães Coelho não pode ser acolhida porque o bloqueio impugnado não foi realizado nestes autos. De fato, à executada impugna bloqueio no valor de R\$2.448,26, realizado, ao que parece, no dia 10 de julho de 2015. E nestes autos, em nome da aludida executada, somente foi realizado, até o momento, um único bloqueio no importe de R\$159,65, bloqueio esse não impugnado por ela. Assim, considerando que o bloqueio impugnado não foi efetivado nestes autos, julgo prejudicado o requerimento de f£, 320, ' Para todos os efeitos, havendo interesse, a executada deverá direcionar novo pleito ao processo correto. No mais, diante do decurso do prazo para impugnação, defiro o pedido de transferência dos valores de f. 305/3089 para conta do tesouro estadual constante de f. 31



COMARCA DE SENADOR FIRMINO-MG
Fórum Raul de Barros Fernandes
Praça Raimundo Carneiro, 117
Telefone/Fax: (32) 3536-1290- 36 540-000-Senador Firmino-MG

CONCLUSÃO

Aos 22/11/15 faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito. Do que para constar favei este.

Oficial(a) de Apoio Judicial
Oficial(a) Judiciário(a)

Autos nº 0657 07.000940-9

Vistos etc.

A impugnação ofertada pela executada Maria Stela Magalhães Coelho não pode ser acolhida porque o bloqueio impugnado não foi realizado nestes autos.

De fato, a executada impugna bloqueio no valor de R\$2.448,26, realizado, ao que parece, no dia 10 de julho de 2015.

E nestes autos, em nome da aludida executada, somente foi realizado, até o momento, um único bloqueio no importe de R\$159,65, bloqueio esse não impugnado por ela.

Assim, considerando que o bloqueio impugnado não foi efetivado nestes autos, julgo prejudicado o requerimento de f. 320.

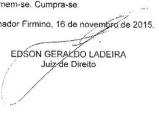
Para todos os efeitos, havendo interesse, a executada deverá direcionar novo pleito ao processo correto.

No mais, diante do decurso do prazo para impugnação, defiro o pedido de transferência dos valores de f. 305/309 para conta do tesouro estadual constante de f. 318v.

Também fica deferida a penhora e avaliação do veículo especificado na manifestação de f. 318, devendo, contudo, o Estado de Minas Gerais indicar o local onde pretende seja realizada a diligência.

Intimem-se. Cumpra-se.

Senador Firmino, 16 de novembro de 2015.


EDSON GERARDO LADEIRA
 Juiz de Direito

Num. 2469861587

EM Ez +, Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais 4 Ee Justiça de Primeiro Grau oo COMARCA DE SENADOR FIRMINO-MG E) Fórum Raul de Barros Fernandes e Praça Raimundo Carneiro, 111 | Telefone/Fax: (32)-3536-1290 - 38,540-000-Senador Firmino-MG Ú Atitos nº 0657,07.000940-9 Vistos etc. Incluir restrição de transferência do veículo especificado à f. 387. Após, expeça-se carta precatória deprecando a penhora e avaliação do referido bem móvel, no endereço declinado pelo exequente. Intimem-se. Cu "se, Senádor F TA 2020. — Thi Brega He Assis duúiz de Direito A DATA DE RECEBIMENTO Aos. CHA FÁNÉO recebi estes autos em secretaria. Do que para constar. Javrei este. o Oficial(a) desápóid Ibdicial . Oficial(a) Judiciário(a) Num. 2470101470

 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

COMARCA DE SENADOR FIRMINO-MG
Fórum Raul de Barros Fernandes
Praça Raimundo Carneiro, 111
Telefone/Fax: (32)-3536-1290 - 38,540-000-Senador Firmino-MG

Autos nº 0657,07.000940-9

Vistos etc.

Incluir restrição de transferência do veículo especificado à f. 387. Após, expeça-se carta precatória deprecando a penhora e avaliação do referido bem móvel, no endereço declinado pelo exequente.

Intimem-se. Cumpra-se.

Senador Firmino, de abril de 2020.


Thiago Brega He Assis
Juiz de Direito

DATA DE RECEBIMENTO

Aos 05/04/2020 recebi estes autos em secretaria. Do que para constar, lavrei este.

Oficial(a) desápóid Ibdicial
Oficial(a) Judiciário(a)

Num. 2470101470

AGO Advacacia-Geral do Estado É Advocacia Regional em Juiz de Fora É : Advocacia RegionA!
CALDA Fora ——— | EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SENADOR FIRMINO
— MG. Autos do processo nº (009409-88.2007.8.13.0657. = Cumprimento de sentença: É
Executado(a/s): HELIO SILVINO COELHO e outros. à O ESTADO DE MINAS GERAIS, por Seu
procurador, reguêr à penhora, depósito é avaliação do veículo já apontado às fls. 291 dê no
endereço constante no referido documento, que, ademais, é aquele onde o executado fora .
encontrado (fls. 70), assim como de intimação do(a/s) executado(a/s) para, querendo, i
impugnarem(em) a execução, no prazo legal (art. 595/CPC). Por oportuno, informa que está a
diligenciar O pagamento parcial do débito com à conversão dos depósitos judiciais (fls. 329/5331). |
Aguarda deferimento. — | Juiz de Fora, 7 de julho de 2017. À FÉ í ação TIAGO NDUBA SCHRÓDER
Procurador do Estado MASP 87 178-2— OAB/MG 75.373 Ewww.age. ma, gov.hr 1 Fua Chanceler
Oswaldo Aranha, nº 60, Bairro São Mateus — Juiz de Fora CEP 36025407 — Fone/Fax: (32)3257-2270
Num. 2470236442?

 **ESTADO DE MINAS GERAIS**
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional em Juiz de Fora

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SENADOR
FIRMINO – MG.

Autos do processo nº 0009409-88.2007.8.13.0657.
Cumprimento de sentença.
Executado(a/s): HELIO SILVINO COELHO e outros.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu procurador, requer a
penhora, depósito e avaliação do veículo já apontado às fls. 291 dê no endereço
constante no referido documento, que, ademais, é aquele onde o executado fora
encontrado (fls. 70), assim como de intimação do(a/s) executado(a/s) para, querendo,
impugnarem(em) a execução, no prazo legal (art. 525/CPC).

Por oportuno, informa que está a diligenciar o pagamento parcial do
débito com a conversão dos depósitos judiciais (fls. 329/5331).

Aguarda deferimento.
Juiz de Fora, 7 de julho de 2017.

TIAGO NDUBA SCHRÓDER
Procurador do Estado
MASP 87 178-2 – OAB/MG 75.373

www.age.mg.gov.br
Rua Chanceler Oswaldo Aranha, nº 60, Bairro São Mateus – Juiz de Fora
CEP 36025-407 – Fone/Fax: (32)3257-2270

Num. 2470236442

name o cet tt SSARCA DE SENÃD SR E = SINGING eee can cm cmeatr Fórum Raul de Barros
Fernandes Praça Raimundo carneiro, 111 | Teletoneífar: (35). 3636-1290- 36540-000 Sensdos Crânio
Autos nº 0657 .07.000940-9 Vistos etc. / j - Expeça-se mandadd dê penhora E avaliação do bem
indicado a f. 291, no endereço contidé em referido documento. Cumpra-se. / Po Senador Firmino, Yu
: À agosto de 2017. MARIA LUCIA CABRAL CARUSO Juíza desDireito DATA DE RECEBIMENTO Aos Se
noso 1! Xrecebi estes autos em secretaria. Do quê para constar lavrei este. Oficialial dê Apoio Judicial
o Ofeiata) judiciarola) Num. 2470276449

COMARCA DE SENADOR FIRMINO-MG
Fórum Raul de Barros Fernandes
Praça Raimundo Carneiro, 111
Telefone/Fax: (35)-3536-1290- 36.540-000-Senador Firmino-MG

Autos nº 0657 07.000940-9

Vistos etc.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação do bem
indicado a f. 291, no endereço contido em referido documento.

Cumpra-se.

Senador Firmino, 4 de agosto de 2017.

MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO
Juíza de Direito

DATA DE RECEBIMENTO
Aos 04/08/2017 recebi estes autos em
secretaria. Do quê para constar lavrei este.
Oficial de Apoio Judicial
Oficial(a) Judiciária(s)

Num. 2470276449

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO AOS c/iaNTE E ioTEdias do mês de fsestmeos do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na E. caECADSA SORA BS É aah, CifiTres, eeor Tueso /MG, às 18 0, em cumprimento ao mandado nº 1, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Senador Firmino/MG, extraído dos autos da CERA PIE AS ESISTTO De falvTONS processo nº CAES o cm DóaosA, que à ESETPIAS da De AL AJARBAIS move em face de MIBR E LAsÇãOoO, COML NO , observadas as formalidades legais, procedi à PENHORA do bem a saber: RE BOSS E FARS ELE a. ce rt ug Ace, fo E—p— o SS o — — — — P o Aim Timor in que depositel em mãos e poder de je /BLHEI Ci MORIES CostERSOS, é ESfINO STATES E Er te é EA EE LINMO COPE SD ERLOS & Es. El e AA, PESCE EE ANTES (SE TOS ARO Ca ira DA. A. EEE o A A AAA «Para observância do compromisso e sob as ——— pernas da Lei, o depositário assinou o presente auto, ciente de que não poderá dispor do bem, sem ordem expressa do MM, Juiz da Ação. Para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado. A Oficiala de Justiça Avaliadora. E : ' [Ps e) Fis Er) N = Pass Mehtilha Sántos" TE " " . al Ç iciala-deFífiica Avaliadora- PIPI 29.977-67 epositário Num. 2470276472

356
f

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 17 de dezessete dias do mês de dezessete do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na E. caECADSA SORA BS É aah, CifiTres, eeor Tueso /MG, às 18 0, em cumprimento ao mandado nº 1, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Senador Firmino/MG, extraído dos autos da CERA PIE AS ESISTTO De falvTONS processo nº CAES o cm DóaosA, que à ESETPIAS da De AL AJARBAIS move em face de MIBR E LAsÇãOoO, COML NO , observadas as formalidades legais, procedi à PENHORA do bem a saber: RE BOSS E FARS ELE a. ce rt ug Ace, fo E—p— o SS o — — — — P o Aim Timor in que depositel em mãos e poder de je /BLHEI Ci MORIES CostERSOS, é ESfINO STATES E Er te é EA EE LINMO COPE SD ERLOS & Es. El e AA, PESCE EE ANTES (SE TOS ARO Ca ira DA. A. EEE o A A AAA «Para observância do compromisso e sob as ——— pernas da Lei, o depositário assinou o presente auto, ciente de que não poderá dispor do bem, sem ordem expressa do MM, Juiz da Ação. Para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado. A Oficiala de Justiça Avaliadora. E : ' [Ps e) Fis Er) N = Pass Mehtilha Sántos" TE " " . al Ç iciala-deFífiica Avaliadora- PIPI 29.977-67 epositário Num. 2470276472

que depositel em mãos e poder de je /BLHEI Ci MORIES CostERSOS, é ESfINO STATES E Er te é EA EE LINMO COPE SD ERLOS & Es. El e AA, PESCE EE ANTES (SE TOS ARO Ca ira DA. A. EEE o A A AAA

Para observância do compromisso e sob as
pernas da Lei, o depositário assinou o presente auto, ciente de que não poderá dispor do
bem, sem ordem expressa do MM, Juiz da Ação. Para constar, lavrei o presente auto que,
após lido e achado conforme, segue devidamente assinado. A Oficiala de Justiça
Avaliadora.

Bettie Mattilha Santos
Oficiala de Justiça Avaliadora
PIPI 29.977-67

Depositiário

Num. 2470276472

G " AUTO DE AVALIAÇÃO Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2017, em Brás Pires/MG, às 15h05min, em cumprimento ao mandado nº1, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Senador Firmino/MG, extraído dos autos do — —. Cumprimento de Sentença, Processo nº0657,07.000840-9, que o Estado de Minas Gerais move em face de Helio Silvino Coelho, após realizar a penhora, observadas as formalidades legais, procedi à avaliação determinada a saber um reboque (carretinha), FeFabricação própria, placa HAQ-3513, Renavam; 00249972147, Chasst927MGt0POSO010237, cor cinza e branca O veículo está em bom estado de conservação. A carretinha possui tampa com detalhe em madeira; contém dois pneus novos. Esta avaliação foi realizada usando o método comparativo de preço, tendo como fonte de pesquisa pessoas que possuem conhecimento sobre valor de veículos. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), Para Constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado. A Oficiala de Justiça Avaliadora. Do ms Elíne Mafeiha Santos Oficiala de Justiça Avaliadora PJPI29.977-6 Num. 2470276472

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2017, em Brás Pires/MG, às 15h05min, em cumprimento ao mandado nº1, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Senador Firmino/MG, extraído dos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº0657,07.000840-9, que o Estado de Minas Gerais move em face de Helio Silvino Coelho, após realizar a penhora, observadas as formalidades legais, procedi à avaliação determinada a saber: um reboque (carretinha), R/Fabricação própria, placa HAQ-3513, Renavam: 00249972147, Chasst927MGt0POSO010237, cor cinza e branca. O veículo está em bom estado de conservação. A carretinha possui tampa com detalhe em madeira; contém dois pneus novos. Esta avaliação foi realizada usando o método comparativo de preço, tendo como fonte de pesquisa pessoas que possuem conhecimento sobre valor de veículos. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Para Constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado. A Oficiala de Justiça Avaliadora.

Elíne Mafeiha Santos
Oficiala de Justiça Avaliadora
PJPI 29.977-6

PA ! Ê CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado nº1, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença, processo nº 0657.07 000940-9, que corre perante este juízo, após realizar a penhora e respectivo depósito, procedi à intimação da parte executada HELIO SILVINO COELHO, da penhora realizada. Após ciência do conteúdo do = referida mandado e das cópias que o integram, que li e lhe dei para ler, entreguei a contrafé que acetou, exarando no mandado sua nota de ciência. CGERTÍFICO AINDA, que deixei cópia do auto de penhora e depósito com o executado, O referido é verdade. Dou fê. Senador Firmino, 24 de agosto de 20147. ELAINE MANCILHA SANTOS, Oficiala- de Justiça Avaliadora PJPY 29.9 Num. 2470276472

